SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PUBLICO CIDEJA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 003//2017 – Contratação de empresa para proceder a Fiscalização das Metas 01 e 02 da Regularização Fundiária de 520 lotes de acordo com o Convênio Incra nº 830725/2016, dia 22/09/17 ás 10 h. A retirada do edital e informação podem ser obtidas na sede Consórcio localizado na rua Bráulio Farias nº 185- Candiota, pelo telefone (53) 3245-7250 e no site www.cideja.com.br.

Candiota 04 de setembro de 2017.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Jéssica Vernes Madruga
Código Identificador:D8932021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 006/2017

"ESTABELECE A NÃO COBRANÇA DE TAXAS PARA O PROTOCOLO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS AO INTERESSE DA COLETIVIDADE"

O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição Federal, artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2586 de 26 de dezembro de 2012 e considerando a necessidade aprimorar o cumprimento da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1°. Não deverão ser cobradas taxas de requerimento para solicitação de serviços públicos de interesse da coletividade como:

I - trocas de lãmpadas;
II- problemas em redes de esgoto;
III- reparo de vias públicas (tapa buracos);
IV- limpeza de caixas coletoras (bocas de lobo);
V- problemas na coleta de lixo;
VI- outros serviços de interesse da coletividade prestados pelo Município;
VII-devolução de valores pagos de forma indevida pelos contribuintes ao erário municipal;e
VIII- pedidos de informações nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º. Para os pedidos previstos nos incisos I a VIII do art. 1º, deverá ser fornecido ao requerente o número do processo e o expediente encaminhado à secretaria responsável pelo serviço ou informação necessária.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, aos 04 dias do mês de setembro, do ano de 2017.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Publicado por:
Priscila Kleina
Código Identificador:6899BFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 94

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3083/17, QUE INSTITUI OSISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DENOMINADO "ÁREA AZUL", NAS ÁREAS, VIAS E LORADOUROS DO MUNICÍ-PIO DE ALVORADA.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º –A execução do sistema de estacionamento rotativo de veículos nas áreas, vias e logradouros do Município de Alvorada, denominado "Área Azul", instituído pela Lei Municipal nº 3083 de 21 de junho de 2017, serão definidas e organizadas em conformidade com o presente decreto.

Art. 2º –Será considerado como irregular e, portanto, estando os veículos sujeitos à aplicação de Autos de Infração e demais penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997), e pela Lei Municipal n° 3083 de 21 de junho de 2017 e por este Decreto, o veículo que:

I –Não efetuar pagamento da tarifa;

II -exceder o período máximo de estacionamento contínuo permitido, sendo de 2 horas, respectivamente ao tipo de vaga;

III -expiraro prazo de validade do período pago de estacionamento, dentro do período contínuo permitido;

IV -realizar carga e descarga em desacordo com a sinalização de regulamentação e fora das vagas destinadas a esse fim;

V –estacionar:

a) carro na vaga de moto e/ou moto na vaga de carro de acordo com a sinalização vertical e horizontal ou ainda em qualquer outra vaga regulamentada neste decreto.

b) veículo fora das delimitações individuais da vaga numerada.

c) nas vagas exclusivas de Idoso e de Portador de deficiência, sem o cartão de identificação emitido por órgãos competentes.

d) nas vagas rápidas e nas vagas exclusivas de farmácias, sem a devida necessidade e finalidade, bem como exceder o limite máximo de estacionamento permitido de acordo com a sinalização viária vertical.

§ 1ºA permanência do condutor ou outra pessoa no interior do veículo não desobriga do pagamento pelo uso da vaga;

§ 2ºAs despesas de remoção e guarda dos veículos correrão por conta, única e exclusivamente dos proprietários dos veículos.

§ 3ºOs veículos infratores em desacordo com o sistema de estacionamento rotativo pago, conforme previsto neste artigo, estarão passíveis de "Aviso de Regularização", emitido pela monitoria da Concessionária quando do ato de verificação dos veículos estacionados nas vagas delimitadas no sistema de estacionamento rotativo, e que independem da afixação do referido instrumento nos veículos, desde que detenham registros e históricos comprovados eletronicamente (foto, informações do ato irregular, entreoutras informações que auxiliem e evidenciem).

§ 4º No caso dos veículos infratores costumazes, apontados com 3 (três) "Avisos de Regularização" ou mais, ficarão bloqueados pela sua placa, no sistema de estacionamento rotativo de Alvorada, ficando passíveis da contínua aplicação de penalidades e de medidas administrativas ora regulamentadas.

§ 5º Estarão os veículos sujeitos ainda à aplicação de Autos de Infração e demais penalidades e medidas administrativas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), lavrados pelos agentes da autoridade de trânsito, onde as informações serão aferidas in loco, podendo o mesmo utilizar informações Contidas no sistema eletrônico de monitoramento ou o "Aviso de Regularização" emitido pelo monitor da concessionária.

Art. 3º – É Fixado os valores/tarifas por período de permanência dos veículos nas áreas integradas pelo Estacionamento Rotativo Pago "Área Azul" nas vias públicas da cidade de Alvorada/RS:

I – o valor da hora de estacionamento será de R$ 2,00 (dois reais), podendo ser fracionada em 30 minutos e com período máximo de 2 horas na mesma vaga;

II - caçamba coletora de entulho, vendedores ambulantes, entre outros, o valor da diária será de R$ 20,00 (vinte reais) por vaga ocupada.

III - No caso de incidência do Art. 2°, incisos I e II o veículo receberá o aviso de regularização no valor de R$ 20,00 (vinte reais);

IV – No caso de incidência do Art. 2°, inciso III o veículo receberá o aviso de regularização no valor de R$ 15,00 (quinze reais);

Parágrafo Único. A tarifa poderá ser reajustada anualmente a critério do Poder Concedente.

Art. 4º – A operação do sistema estacionamento rotativo "Área Azul" de Alvorada, deverá gerar ao Usuário 10 (dez) minutos de Tolerância e não de gratuidade, pela exclusiva finalidade de prover conveniência ao mesmo, para adquirir o tíquete Avulso de estacionamento, nos postos de venda autorizado na rede do comércio e de serviço do Município ou Equipamento emissor de Ticket Eletrônico (Parquímetro).

I – Será emitido um aviso ao usuário indicando a tolerância de 10 minutos, o qual será colocado no painel do veículo ou se necessário comprovado eletronicamente, pelo monitor da Concessionária.

II – O Usuário obrigatoriamente deverá adquirir o tíquete avulso de estacionamento ou ativar o seu crédito pré-pago, dentro do limite de 10 minutos.

III – Caso o Usuário não adquira o seu tíquete avulso de estacionamento ou não ative o seu crédito pré-pago dentro dos 10 minutos de tolerância, este aviso será convertido automaticamente em "Aviso de Regularização", não havendo necessidade do retorno do monitor ao veículo estacionado para um novo aviso.

IV – Entende-se como tolerância, o tempo para deslocamento até o posto de venda e ou monitores da concessionária, e não uma gratuidade para permanecer com o veículo sem o devido pagamento.

V – Para as plataformas de autoatendimento e/ou de atendimento automático, não haverá qualquer tipo de tolerância, iniciando a contagem de maneira automática pela própria ativação da plataforma pelo Usuário e/ou pela ativação da plataforma quando do monitoramento "in loco" pela concessionária do serviço.

Art. 5º – As áreas de Estacionamento Rotativo Pago da cidade de Alvorada compreenderão a princípio o número estimado de 984 vagas, podendo ocorrer variação para mais ou menos de até 10 % sobre o referido quantitativo, e que contempla as seguintes vias públicas:

RUA / AVENIDA	DESCRIÇÃO	EXTENÇÃO
Rua	Alberto Pasqualine	Entre Rua Sagres e Av. Pres. Getúlio Vargas
Tv.	Amazonas	Entre Rua México e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Bandeirantes	Entre Rua Ceará e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Casemiro de Abreu	Entre Rua Tobias Barreto e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Ceará	Entre Rua Contabilista Vitor Brum e Rua João Machado
Rua	Contabilista Vitor Brum	Entre Rua Ceará e Rua Jardim Maringá
Rua	Dr. João Inácio	100 metros apartir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Figueira	100 metros apartir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Flor da Serra Futebol Clube	Entre Rua Ricardo F. Nunes e Rua México
Rua	Icaraí	100 metros apartir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Jardim Maringá	Entre Rua Contabilista Vitor Brum e Rua João Machado
Rua	José de Alencar	Entre Rua Rui Barbosa e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Jovelino de Souza	Entre Rua Ricardo F. Nunes e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Justo	Entre Rua Ceará e Av. Pres. Getúlio Vargas
Av.	Maringá	Entre Av. Pres. Getúlio Vargas e Rua Humberto de Campos
Rua	Monteiro Lobato	Entre Av. Pres. Getúlio Vargas e Rua Humberto de Campos
Rua	Nilzo Ramires	Entre Rua Contabilista Vitor Brum e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Noruega	Entre Rua Líbano e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Oceania	Entre Tv. Itália e Av. Pres. Getúlio Vargas
Av.	Pátria	100 metros apartir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Péricles Simões Ferreira	100 metros apartir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Porto Rico	Entre Rua Sagres e Av. Pres. Getúlio Vargas
Av.	Presidente Getúlio Vargas	Entre Rua Ricardo F. Nunes e Av. Pátria
Rua	Roberto de Souza Feijó	Entre Rua Ceará e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Sagres	Entre Rua Porto Rico e Rua Salgado Filho
Rua	Salgado Filho	Entre Rua Sagres e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Santiago	100 metros apartir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Santo Antônio	Entre Av. Pres. Getúlio Vargas e Rua Humberto de Campos
Rua	São Borja	100 metros apartir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Suíça	Entre Tv. Bélgica e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Taimbé	100 metros apartir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	União	100 metros apartir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Viamão	100 metros apartir da Av. Pres. Getúlio Vargas

Parágrafo Único – A critério da Municipalidade, e atendendo às necessidades técnicas, poderá o sistema sofrer acréscimos ou supressões de vias ou mesmo de parte já em operação.

Art. 6º – O Estacionamento Rotativo "Área Azul" será cobrado nos seguintes dias e horários:

I– De segundas a sextas-feiras, no período compreendido das 09min às 17h00min, sem interrupções;
II – Nos sábados, no período compreendido das 09h00min às 13h00min, sem interrupções;
Parágrafo Único – À critério da Municipalidade, fica estabelecido que no mês de dezembro de cada ano, quando necessário e por sua convocação e autorização, que o horário de funcionamento do sistema rotativo poderá ser expandido conjuntamente com a rede do Comércio em horário noturno quando da época do Natal; sendo de segunda à sexta-feira das 09h às 21h e aos sábados das 09h às 18:00h.
Art. 7º – No sistema de estacionamento rotativo "Área Azul" de Alvorada, as vagas de estacionamento serão contempladas, utilizadas e reguladas por formas, descrição, periodicidade de uso, utilidades e denominações, sendo elas:
I – VAGA DE ÁREA AZUL REGULAR: Exclusiva para veículos convencionais do tipo automóveis de passeio/particular, camionetas, caminhonetes e demais veículos do tipo de passeio e ou utilitário, sendo por período individual de 2 (duas) horas e/ou 120 (cento e vinte) minutos, além da sinalização vertical, deverá ainda ser identificada pela cor AZUL, na sinalização horizontal.
II – VAGA DE CARGA E DESCARGA: Exclusivo do exercício à referida finalidade e por tempo máximo de Ocupação de 02 (duas) horas, não sendo, portanto, permitido em especial o estacionamento de veículos do tipo automóveis e motocicletas em geral, independentemente de tempo e além da sinalização vertical, deverá ainda ser identificada pela cor AZUL, na sinalização horizontal.
III – VAGA DE MOTOCICLETAS: As motocicletas, motonetas e ciclomotores, somente poderão estacionar em locais definidos como de estacionamento exclusivo para esse tipo de veículo, e que ficam dispensadas de pagamento e rotatividade, e em caso das motocicletas estacionarem fora dos locais exclusivos previamente determinados e em locais que não permitam a manobra de veículos, estarão sujeitas as penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/97).
§ 1º A Concessionária em conjunto com o Departamento de Trânsito do Município definirão os locais com vagas de estacionamento exclusivo para motocicletas dentro do sistema de estacionamento rotativo e além da sinalização vertical, deverá ainda ser identificada pela cor Branca, na sinalização horizontal.
§ 2º As motocicletas estacionadas fora destes locais exclusivos previamente determinados para este tipo de veículo, independente do tamanho da vaga face ao tamanho do veículo em questão, ou nas vagas destinadas aos veículos de passeio ou nas vagas destinadas de carga e descarga, ou ainda se estacionarem em locais que não permitam a manobra de veículos, estarão sujeitas as penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/97).
§ 3º Acritério da Municipalidade, e atendendo às necessidades técnicas e de rotatividade, poderá ser aplicada a "Área Azul" nas vagas especiais de moto a qualquer momento.
IV – VAGAS PARA IDOSOS: De acordo com o art. 41 da Lei Federal n° 10.741/03, disposto nas Resoluções 303 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito fica obrigado à reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos, estando o seu uso sujeito ao pagamento do valor da tarifa, sendo que as vagas terão que estar devidamente sinalizadas, com sua distribuição e localização definida pelo Departamento de Trânsito, juntamente com a concessionária do serviço e além da sinalização vertical, deverá ainda ser identificada pela cor Azul, na sinalização horizontal.
V – VAGAS PARA DEFICIENTES: Em conformidade com o art. 7° da Lei Federal n° 10.098/00, disposto nas Resoluções 304 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito fica obrigado à reserva de 2% (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado, estando o seu uso sujeito ao pagamento do valor da tarifa, após isenção do período de utilização de 60 minutos por dia, sendo que as vagas terão que estar devidamente sinalizadas, com sua distribuição e localização definida pelo Departamento de Trânsito, juntamente com a concessionária do serviço e além da sinalização vertical, deverá ainda ser identificada pela cor Azul, na sinalização horizontal.
VI – VAGA RÁPIDA / FARMÁCIA – As vagas demarcadas no sistema rotativo como "Vaga Rápida" ou de " Farmácia" terão gratuidade de 10 (dez) minutos com o uso do "Pisca Alerta" e somente deverão ser ocupadas por veículos do tipo automóveis com referida finalidade de propiciar ao Usuário isenção por pequenas inserções no sistema de estacionamento com utilização rápida, não sendo permitido o estacionamento de veículos de carga do tipo caminhão com capacidade superior a 1000 kg e motocicletas em geral, as quais serão distribuídas na proporcionalidade de 01(uma) vaga por farmácia em plena operação e funcionamento, respeitando o quantitativo máximo de 2% do total das vagas da "Área Azul" e além da sinalização vertical, deverão ainda ser identificadas pela cor Azul, na sinalização horizontal.
Art. 8º - Não estão sujeitos ao pagamento do preço público:
I – Os veículos oficiais do serviço público federal, estadual e municipal em serviço.
II – Os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de Trânsito em geral e as ambulâncias em conformidade com o inciso VII do Artigo 20 da Lei Federal n. 9503, de 23 de setembro de 1997.
III – Os veículos oficiais das Forças Armadas.
IV – As vagas de estacionamento para veículos de portadores de deficiência física que terão uma isenção e/ou gratuidade de até 60 (sessenta) minutos diários, sem qualquer tolerância adicional, desde que devidamente identificados e nas vagas destinadas a esta finalidade, portando cartão de identificação , conforme Legislação.
V – Os veículos em operações de carga e descarga nas vagas exclusivas, a fim de incentivar o uso da vaga por menor período possível e possibilitar que mais usuários se beneficiem, ficando isento do pagamento de tarifa, pelo período de até 30 (trinta) minutos de uso contínuo numa mesma vaga, observadas as disposições regulamentares, sem a contagem de tolerância inicial.
VI – Veículos conduzidos por Juízes, Promotores e Oficiais de Justiça, em serviço, no exclusivo exercício das suas atribuições, e desde que os veículos pelas placas sejam devidamente cadastrados e regularizados, junto ao Departamento de Trânsito e pela Concessionária, que utilizam o sistema de estacionamento rotativo no exclusivo exercício à referida finalidade e pelo período máximo de ocupação de 01 (uma) hora por vaga, devendo pagar as tarifas respectivas de tempo adicional utilizado.
VII – Veículos do tipo Táxi que utilizam o sistema de estacionamento rotativo, em serviço e no exclusivo exercício à referida finalidade por ocupação de passageiros e pelo período máximo de ocupação da vaga de 10 (dez) minutos.
VIII – Os veículos que utilizam o sistema de estacionamento rotativo nas Vagas Rápidas (uso em geral e para farmácias), e no exclusivo uso da referida finalidade da vaga, bem como pelo período estipulado.
Art. 9º A administração do Estacionamento Rotativo Pago será na modalidade de Concessão Onerosa para com empresa privada, com pagamento de outorga para o Município, sendo a contratação através de Concorrência Publica de acordo com as Leis Vigentes.
Art. 10. A pessoa jurídica de direito privado que venha explorar o estacionamento rotativo pago destinará mensalmente, ao Município de Alvorada, outorga mínima de 10% (dez por cento) do montante total arrecadado com a exploração do serviço, com a dedução dos impostos diretamente incidentes sobre a atividade e operação (ISS, PIS, CSLL, COFINS e IRPJ).
Art. 11. A operação do sistema estacionamento rotativo público denominado de "Área Azul" deverá ser por modalidade eletrônica, com operações de gestão integradas e simultâneas através do uso de Equipamentos eletrônicos emissores de tíquete de estacionamento, apoiados conjuntamente pelas plataformas da telefonia fixa, da telefonia celular e da internet, com as seguintes atribuições e características, são elas:
I – Aoperação de venda de cartões avulsos e/ou créditos eletrônicos de horas de estacionamento, deverá ser ofertada e disponibilizada por equipamentos eletrônicos emissores de comprovantes de estacionamento, instalados nas vias e ruas do Município e/ou nos estabelecimentos comerciais e de serviço do Município, chamados de Postos de Venda Autorizados e/ou disponibilizados ainda através de Agentes Monitores da Concessionária distribuídos no sistema.
II – A operação de venda de créditos eletrônicos de horas de estacionamento, deverá ser ofertada e disponibilizada pela concessionária através de sítio eletrônico da internet e por meio de aplicativo para equipamento do tipo smartphone, para uso através das plataformas da telefonia fixa e da telefonia celular, bem como de plataformas de autoatendimento.

III – A operação de Fiscalização e Monitoramento deverá ser efetuada pela identificação da placa do veículo, de modo que permita o total controle da arrecadação e da rotatividade das vagas;
IV – A gestão e aferição da receita das horas eletrônicas deverão ser em tempo real e imediata, apta à auditoria permanente por parte do Município de Alvorada.
Art. 12. A cobrança de tarifa de estacionamento rotativo, não acarretará para o Município de Alvorada ou à Concessionária pessoa jurídica de direito privado delegada, a obrigação de guarda e vigilância dos veículos, não respondendo, por acidentes, danos, furtos, ou quaisquer outros prejuízos de qualquer natureza, que os veículos ou usuários venham a sofrer nos locais definidos como estacionamento rotativo.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:7E65A267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS
Contratada **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE)**
CNPJ: 90.164.476/0001 – 50
Objeto: O saldo remanescente (não gasto pela APAE), da Meta 01 – Educação Especial, do Plano de Trabalho, referente a 1ª PARCELA - mês de junho de 2017, no valor de R$ 3.544,40 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e 2ª PARCELA – mês julho de 2017, no valor de R$ 4.597,06 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos), ficam reprogramados para serem gastos no mês de setembro de 2017, sendo R$ 5.141,46 (seis mil centos e quarenta e um mil e quarenta e seis centavos) em material didático-escolar e esportivo e o restante R$ 3.000,00 (três mil reais) em manutenção do prédio, pequenas reformas.
CLÁUSULA SEGUNDA – O saldo remanescente da Meta 2 - Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, referente a parcela do mês de junho de 2017, no valor de R$ 802,55 (oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), fica reprogramada para ser utilizada para pagamentos referentes ao mês de agosto de 2017, quais sejam: Verbas Rescisórias, inclusive saldo de salário da funcionária assistente social Elisandra Fatima Deboni Nogara, no valor de R$ 584,90 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) e o remanescente de R$ 217,65 (duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), será utilizado para pagamento parcial do salário do mês de agosto de 2017 da funcionária psicóloga Juliane Cristina Mattes Bernardi.
CLÁUSULA TERCEIRA – A 2ª parcela referente ao mês de julho de 2017, Meta 2 - Assistência Social, será paga pelo Município a APAE até 06 de setembro de 2017, no valor de R$ 964,44 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). O valor será utilizado para pagamento do salário remanescente da funcionária psicóloga Juliane Cristina Mattes Bernardi, do mês de agosto de 2017, no valor de R$ 426,35 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), bem como o valor de R$ 320,44 (trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) referente a materiais para oficinas, referente ao mês de julho de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – Ainda quanto a Meta 2 - Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, o valor de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais) referente a 3ª parcela, competência agosto de 2017 que restaram sem pagamento serão reprogramados para pagamento no mês de novembro de 2017, o mesmo ocorrendo em relação ao saldo de R$ 505,56 (quinhentos e cinco reais, e cinquenta e seis centavos) referente a parcela de competência Julho de 2017. Sendo que a parcela no valor de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), referente ao mês de setembro de 2017, será depositada em conta da APAE, até o dia 30 de setembro de 2017.
CLÁUSULA QUARTA – As alterações ao Termo de Fomento constantes nas cláusulas supra, importam consequentemente em alterações no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA QUINTA - Continuam vigentes as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 58/2017 e Plano de Trabalho anexo, os quais ficam ratificadas.

Augusto Pestana, 05 de setembro de 2017

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:6A2303A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 19/2017

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:
CARTA CONVITE Nº 19 / 2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS E UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
A data de abertura está marcada para o dia **22/09/2017 as 14:30 horas**;
Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.
Demais informações, bem como a copia do Edital podem ser obtidas através do site:
www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana 05 de setembro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:B7EA0AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera período de férias de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar segundo período de férias, sendo de 13 a 22 de novembro de 2017, (10 dias), da servidora Alessandra Maioli, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2016 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de setembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5D0C2496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 062/2017 –** Aquisição de cargas de oxigênio. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 19 de setembro de 2017. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 05 de setembro de 2017.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:B0BAD946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 216/2017

DECRETO Nº 216/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.406 – Transporte Escolar de Qualidade
33904600.0000-133 Auxílio Alimentação.....R$ 500,00
Total.....R$ 500,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.406 – Transporte Escolar de Qualidade
33903000.0000-131 Material de Consumo.....R$ 500,00
Total.....R$ 500,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7B67ECA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 217/2017

DECRETO Nº 217/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 5.634,44(cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.371 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33903000.0000- 341 Material de consumo.....R$ 5.634,44
Total.....R$ 5.634,44

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 4710 – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A08736F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 218/2017

DECRETO Nº 218/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º,

inciso III da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31901300.0000-3 Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.011 – Manutenção das Atividades Funcionais da Secretaria Municipal de Administração
31911300.0000-47 Obrigações Patronais.....R$ 6.400,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.343 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
31901300.0000-147 Obrigações Patronais.....R$ 800,00
06.02 – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
2.351 – Manutenção da Educação Infantil
31900800.0000-190 Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 100,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.477 – Primeira Infância Melhor
31900800.0000-259 Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 600,00
4.477 – Estratégia em Saúde da Família
31911300.0000-274 Obrigações Patronais.....R$ 9.800,00
2.371 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
31900800.0000-297 Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 900,00
31911300.0000-301 Obrigações Patronais.....R$ 1.200,00
Total.....R$ 21.800,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31901100.0000-2 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 8.400,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.340 – Manutenção da Central de Alimentos
31901100.0000-137 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 800,00
06.02 – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
2.350 – Manutenção da Educação Básica
31901100.0000-181 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 100,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.477 – Primeira Infância Melhor
31900400.0000-258 Contratação por Tempo Determinado .....R$ 12.500,00
Total.....R$ 21.800,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:665EE6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para a animação do dia do idoso à ser realizado no dia 23 de setembro do corrente ano, na Comunidade de Sagrado Coração de Jesus, de acordo com o Decreto Executivo nº 3.341/17
VALOR: R$1.200,00(um mil e duzentos reais)
CONTRATADA: REALI & MARCIROLI LTDA-ME
CNPJ Nº 08.766.357/0001-97

Cotiporã, 04 de setembro de 2017

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0160AEFA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. REGISTRO DE PREÇOS DE VIANDAS

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de VIANDAS (tipo marmitex), para fornecimento de refeições a servidores municipais quando se deslocam para serviços no interior do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.100/11, art. 17. A sessão do Pregão se realizará no dia **18 de setembro de 2017, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico:
licitacao@pmcotipora.com.br ou
gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura:
www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:6D806A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRNSFERÊNCIAS FEDERAIS

AGOSTO 2017		
RECURSO	**Recebido no Mês**	**Acumulado no Ano**
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	535.764,53	4.733.562,02
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	317.350,91

FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	50,50	900,83
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	27.390,82	128.572,55
Fundo Especial do Petróleo	6.325,03	52.957,91
Transferências da LC 87/96	3.291,34	26.330,72
Auxilio Financeiro Esforço Exportador	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	7.782,00	62.256,00
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	80.484,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	10.140,00	81.120,00
Vigilância Epidemiológica	6.316,17	29.039,06
Teste Rápido de Gravidez	0,00	56,00
Saúde Bucal	2.230,00	17.840,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	10.700,00	85.600,00
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	6.007,84
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	21.000,00
Transferências AFB	2.076,98	16.615,84
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	12.870,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	6.000,00	18.000,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	36.697,78
REC. DO FNDE		
Salário Educação	9.714,37	85.318,28
PNAE	3.342,20	20.053,20
PNATE	2.030,11	12.180,66
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transf. Apoio Creches Brasil Carinhoso	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	115.511,69	995.195,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
Transferências de Convênio EBCT (Correios)	1.423,97	11.401,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio MAPA 832554/2016	0,00	97.500,00
Transf. Convênio MAPA 833401/2016	0,00	97.500,00
Transf. Convênio MCIDADES	122.925,00	122.925,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-107.821,23	-952.158,41
TOTAL	**780.434,96**	**6.217.177,77**

Cotiporã, 04 de setembro de 2017

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda
CPF nº 009853300-23

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:44D10054

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

AGOSTO 2017		
RECURSO	**Recebido no Mês**	**Acumulado no Ano**
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	591.081,87	4.135.441,69
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	3.640,68	382.899,58
IPI sobre a Exportação	8.654,93	59.573,55
CIDE	0,00	12.705,64
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	9.062,22	21.096,66
Incentivo ao PSF	26.000,00	68.140,00
Incentivo Atenção Básica	13.533,59	40.530,66
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	16.000,00	56.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	23,92	521,89
Programa FEAS - OASF	0,00	3.042,95
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.703,13	40.218,21
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-120.675,50	-915.583,04
TOTAL	**554.024,84**	**3.904.587,79**

Cotiporã, 04 de setembro de 2017

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRC RS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda
CPF nº 009853300-23

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:8993C1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 87.551.867/0001-13
OBJETO: Inclusão e Exclusão de impressoras na Escola Municipal Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Convite nº 014/2016

Cotiporã, 01 de setembro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DA9EE9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 09.310.477/0001-48
OBJETO: Conversão do Sistema da Folha de Pagamento da versão 4W para WIN
PRAZO: 60 dias
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2013
VALOR DA CONVERSÃO R$ 3.040,0 (três mil e quarenta reais)
VALOR MENSAL R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F2602693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191, DE 24 DE JULHO DE 2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191, DE 24 DE JULHO DE 2014
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI
CNPJ Nº 87.547.444/0001-20
OBJETO: Reajuste dos valores do Plano de Saude
VALOR CÓ PARTICIPAÇÃO: R$36,61 nas consultas médicas
VALOR TOTAL MENSAL R$ 33.728,73 (trinta e três mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos)
PRAZO: 12 meses

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/14

Cotiporã, 01 de setembro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2F18D832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATP Nº 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DAIANA ZAGO
CPF/MF 727.328.490-49
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 180 dias
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 10/2017

Cotiporã, 01 de setembro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:64B3A380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULA MIGON PESSUTTO
CPF/MF 017.795.290-31
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 180 dias
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 10/2017

Cotiporã, 01 de setembro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:69199091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELIANE MARTA RIGO
CPF/MF 721.100.820-20
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 180 dias
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 10/2017

Cotiporã, 01 de setembro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:22DC24AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AIVONE ANA ZANELLA PALUDO
CPF/MF 368.398.170-91
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 180 dias
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 10/2017

Cotiporã, 01 de setembro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B2E5F471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NIEGE PERUZZO FONTANA
CPF/MF 970.864.010-72
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 180 dias
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 10/2017

Cotiporã, 01 de setembro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2F71BF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: alteração de valores de combustíveis
VALOR: R$4,18 ao Litro p/gasolina; R$3,11 ao Litro p/ óleo diesel S 500; R$3,17 ao Litro p/óleo diesel S-10
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2016

Cotiporã, 01 de setembro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:84086B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 058, DE 07 DE MARÇO DE 2017

DISTRATO AO CONTRATO Nº 058, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: LIANE THEREZINHA DE MENEZES WILKE
CPF/MF nº 500.857.600-30

VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 067/2017

Cotiporã, 01 de setembro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C42874D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: : REALI & MARCIROLI LTDA-ME
CNPJ Nº 08.766.357/0001-97
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para a animação do dia do idoso à ser realizado no dia 23 de setembro do corrente ano, na Comunidade de Sagrado Coração de Jesus, de acordo com o Decreto Executivo nº 3.341/17
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$1.200,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:89E08DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 18/setembro/2017, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS. Objeto: Prestação de serviços na área da saúde (Exames Laboratoriais). Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail:
licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site:
www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha-RS, 04 de setembro de 2017.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:AF587091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Leilão nº 001/2017, para venda de bens da Municipalidade.

Data de julgamento: 21/09/2017 Horário: 09h00min

Edital disponível na página do Município
www.entreriosdosul.rs.gov.br.

ENTRE RIOS DO SUL-RS, 04 de setembro de 2.017.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:7A24BF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Município de Entre Rios do Sul, RS, torna público a Retificação do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 019/2017.
Fica suprimido o item 5.4.1 alinea "m".
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Edital disponível na página do Município
www.entreriosdosul.rs.gov.br.

ENTRE RIOS DO SUL-RS, 04 de setembro de 2.017.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:6494C109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017

Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Objeto: reequilíbrio contratual – alteração do valor do item 86 para R$ 2,91/um.
Valor: R$ 995,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais)

Erval Seco, 04 de setembro de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:000BFA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017

Contratado: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: cancelamento dos itens 57, 58, 59, 102, 173 e 346 por impossibilidade de entrega.

Erval Seco, 04 de setembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:402D078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017

Contratado: EF ELETRICIDADE LTDA-ME
Objeto: acréscimo de 44 horas de conserto de iluminação pública.
Valor: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

Erval Seco, 04 de setembro de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:E7543F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

Contratado: ANDRIGHETTO CANOVA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto: alteração do objeto para acréscimo do serviço de tamponamento do poço da Linha XV de Novembro de propriedade do Sr. Alceno Lagasse.

Erval Seco, 04 de setembro de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:C345EB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.633, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B6C37F73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2017 (Pregão Eletrônico 36/2017).

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto:Aquisição de medicamentos - SMS
Assinatura: 15/08/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:6DCBFF56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2017
PROCESSO N° 6264/2017
Respaldado no Artigo 24, inciso XXIV, da lei n° 8.666/93 **AUTORIZO** a **contratação da Fundação de Saúde Pública São Camilo para fornecimento de exames laboratoriais - SMS.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:16AA8AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2017
PROCESSO N° 9331/2017

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 **AUTORIZO** a **contratação de show para a Semana Farroupilha do Grupo Embalo Campeiro para dia 18 de setembro - SMCEL.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:23D37A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2017
PROCESSO N° 9332/2017
Respaldado no Artigo 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 **AUTORIZO** a **contratação de show para a Semana Farroupilha do Grupo Karaguattá para dia 19 de setembro - SMCEL.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2037D59B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/17 – PROCESSO 5845/2017
A CPL, no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados o resultado do julgamento do envelope 01-DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA e resolve: 1 - HABILITAR e CLASSIFICAR a empresa: GOMES E PEIXOTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e INABILITAR E DESCLASSIFICAR: a empresa ALM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por contrariar o item 4, 4.1, letra H, h.2 – ANTEPROJETO

ARQUITETÔNICO, conforme posicionamento técnico não foi apresentado o cronograma físico de elaboração dos projetos para contratação junto a CEF e Cronograma de execução da obra...A Ata de julgamento encontra-se nos autos do processo para a consulta dos interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:0FEC15FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 12/2017
PROCESSO .....Nº 9076/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA (CARPINTARIA, PINTURA, HIDRÁULICOS, MARCENARIA, ALVENARIA, SISTEMAS ELÉTRICOS E SISTEMAS DE DADOS E VOZ) - SMAD**, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL REFERENTE A HORA/HOMEM: **R$ 73,4667 (setenta e três reais e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete milésimos de centavos).**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SERÁ**: 12h45min do dia 22 de setembro de 2017.**
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site
http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:FBA4AA67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE UM ANTEPROJETO DE LEIS COM VISTAS Á ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO, DEMAIS LEIS RELACIONADAS E ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - SMF.**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e documentação, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **21 de setembro de 2017 às 12h45min**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:5439DEBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 87/2017 - IVONIR A. D. DA SILVA - CNPJ 13.193.199/0001-63. Pregão Presencial 15/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE KARATÊ-DO TRADICIONAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV. Valor Mensal: R$ 2.400,00. Valor Total: R$ 28.800,00. Vigência: 3 de Agosto de 2017 a 2 de Agosto de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura 3 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AE565334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 88/2017 - BANDA MUSICAL MAGIA DO AMOR LTDA - CNPJ 14.058.833/0001-18. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTO. Valor Total: R$ 7.800,00. Vigência: 3 de Agosto de 2017 a 2 de Setembro de 2017, pelo período de 1 mês. Assinatura: 3 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A93202DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 89/2017 - LINEAR TUBOS E CONEXOES LTDA - CNPJ 12.427.648/0001-28. Pregão Presencial 16/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE LINHA KONECHEFF, ROSÁRIO, SÃO LOURENÇO E RIO LIGEIRO ALTO. Valor Total: R$ 9.805,00. Vigência: 3 de Agosto de 2017 a 2 de Outubro de 2017, pelo período de 2 meses. Assinatura: 3 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:88FB378E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 90/2017 - ROBSON DOS SANTOS - ME-CNPJ 27.993.580/0001-11. Pregão Presencial 16/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE LINHA KONECHEFF, ROSÁRIO, SÃO LOURENÇO E RIO LIGEIRO ALTO. Valor Total: R$ 8.285,00. Vigência: 3 de Agosto de 2017 a 2 de Outubro de 2017, pelo período de 2 meses. Assinatura: 3 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B24BA416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 91/2017 - MARIA ISABEL CASANOVA - CNPJ 27.300.544/0001-25. Inexigibilidade 3/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO PARA OS IDOSOS CADASTRADOS NO GRUPO. Valor Mensal: R$2.300,00. Valor Total: R$ 27.600,00. Vigência: 9 de Agosto de 2017 a 8 de Agosto de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 9 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DC836B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 92/2017 - REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA – ME - CNPJ 14.261.603/0001-51. Dispensa 5/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS. Valor Mensal: R$ 450,00. Valor Total: R$ 5.400,00. Vigência: 9 de Agosto de 2017 a 8 de Agosto de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 9 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3F209915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 93/2017 - ARLETE MARIA OSTROWSKI POGORZELSKI - CPF 962.044.600-30. Dispensa 6/2017, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA ASCAR/EMATER. Valor Mensal: R$ 600,00. Valor Total: R$ 7.200,00. Vigência: 22 de Agosto de 2017 a 21 de Agosto de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 14 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9BBCB142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 94/2017 - IVONE ELENISE VOOSS - CNPJ 97.097.885/0001-20. Convite 10/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS GRUPOS DE PROJETOS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. Valor Total: R$ 402,00. Vigência: 18 de Agosto de 2017 a 17 de Agosto de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 18 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DDCD05CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 95/2017 - LUCIMAR GIARETTA VITALI - CPF 889.777.490-34. Convite 10/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS GRUPOS DE PROJETOS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. Valor Total: R$ 1.200,00. Vigência: 18 de Agosto de 2017 a 17 de Agosto de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 18 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1E512E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 96/2017 - NAIR SALETE BABICZ - CPF 680.473.390-87. Convite 10/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS GRUPOS DE PROJETOS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. Valor Total: R$ 10.910,00. Vigência: 18 de Agosto de 2017 a 17 de Agosto de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 18 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EDDDD55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 97/2017 - VALDIR GRIEGER & CIA LTDA - CNPJ 07.146.463/0001-05. Convite 10/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS GRUPOS DE PROJETOS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. Valor Total: R$ 40.155,00. Vigência: 18 de Agosto de 2017 a 17 de Agosto de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 18 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9BE54D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 98/2017 - RS COMERCIO DE ONIBUS LTDA – EPP - CNPJ 11.061.205/0001-01. Pregão Presencial 17/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO DESTINADO AO USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. Valor Total: R$ 110.000,00. Vigência: 29 de Agosto de 2017 a 28 de Novembro de 2017, pelo período de 3 meses. Assinatura: 29 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1573D015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 99/2017 - BOTOLLI VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 90.158.825/0001-21. Pregão Presencial 18/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total: R$ 52.500,00. Vigência: 29

de Agosto de 2017 a 28 de Outubro de 2017, pelo período de 2 meses. Assinatura: 29 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C051F76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 100/2017 - ZABI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ 07.763.091/0001-66. Tomada de Preços 5/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE, TRATAMENTO E MONITORAMENTO DA ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO. Valor Mensal: R$ 4.370,00. Valor Total: R$ 52.440,00. Vigência: 1º de Outubro de 2017 a 30 de Setembro de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 30 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1F59E144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

CONTRATO NÚMERO 101/2017 - DANILO JOSÉ WEBBER - CPF 012.218.730-08. Dispensa 7/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ANA TERRA E DO TELECENTRO DE INFORMÁTICA. Valor Mensal: R$ 450,00. Valor Total: R$ 5.400,00. Vigência: 8 de Setembro de 2017 a 7 de Setembro de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 31 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1D7D9374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 44/2015 – MARLEI DE ALMEIDA - CPF 534.543.400-04. Dispensa 2/2015. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ANA TERRA E TELECENTRO DE INFORMÁTICA. Valor Mensal: 775,97. Valor Total: R$ 775,97. Vigência: 08 de Agosto de 2017 a 07 de Setembro de 2017, pelo período de 1 mês. Assinatura: 07 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:05225A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 11/2017 – RODRIGO PIONTKOSKI – ME - CNPJ 93.345.544/0001-76. Convite 2/2017 Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 1.901.52. Vigência Prorrogada: 21 de Agosto de 2017 a 20 de Dezembro de 2017, pelo período de 4 meses. Assinatura: 14 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C41A4C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 12/2017 – AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ 05.919.156/0001-94. Convite 2/2017. Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 678,37. Vigência Prorrogada: 21 de Agosto de 2017 a 20 de Dezembro de 2017, pelo período de 4 meses. Assinatura: 14 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EB38821E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 13/2017 – IVONE ELENISE VOOSS – ME - CNPJ 97.097.885/0001-20. Convite 2/2017. Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 60,50. Vigência Prorrogada: 21 de Agosto de 2017 a 20 de Dezembro de 2017, pelo período de 4 meses. Assinatura: 14 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B0473BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO 2/2017 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Dispensa 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 3,33 por litro de óleo diesel S10 e R$ 4,21 por litro de gasolina comum. Vigência: 16 de Agosto de 2017 a 05 de Janeiro de 2018 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 16 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3AC65A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 54/2017 – CARLOS JOSÉ LISOSKI ME - CNPJ 09.402.796/0001-83. Convite 6/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 1.450,80. Assinatura: 16 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5286A974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NÚMERO 22/2017 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02. Tomada de Preços 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 1.768,36. Assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6B262D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NÚMERO 23/2017 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70. Tomada de Preços 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 2.891,93. Assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0E04554C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NÚMERO 24/2017 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 05.782.733/0001-49. Tomada de Preços 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 1.106,50. Assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CAD6AE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NÚMERO 25/2017 - CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA - CNPJ 94.271.293/0001-95. Tomada de Preços 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 3.011,40. Assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8454AB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NÚMERO 26/2017 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0004-91. Tomada de Preços 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 575,00. Assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:51A86642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NÚMERO 27/2017 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40. Tomada de Preços 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 1.009,30. Assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D6528DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NÚMERO 28/2017 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ 76.386.283/0001-13. Tomada de Preços 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 6.797,43. Assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AA1F195E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NÚMERO 29/2017 - DROGARIA CEFARMA LTDA - CNPJ 07.483.668/0001-86. Tomada de Preços 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 2.789,13. Assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:64F3FFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NÚMERO 30/2017 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02. Tomada de Preços 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 3.401,05. Assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:36531A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NÚMERO 31/2017 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 15.068.089/0001-03. Tomada de Preços 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 314,70. Assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:87B7F2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NÚMERO 32/2017 - LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 21.227.039/0001-16. Tomada de Preços 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 1.230,579. Assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DB911F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NÚMERO 33/2017 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 94.894.169/0001-86. Tomada de Preços 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 3.367,055. Assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2DD7D326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NÚMERO 32/2017 - SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 00.203.590/0001-50. Tomada de Preços 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 948,033. Assinatura: 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:28E428A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

Pregão Presencial n.º 29/2017, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que **RETIFICO** o processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros de alimentação. Foram excluídos os itens 63, 64, 65 e 66. Abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá, no horário das 14:00h, do dia 13 de setembro de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico
licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 04 de setembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:237D93BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal Nº. 2.176/2006 e Decreto Municipal nº 2.604/2013, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, objetivando eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site
www.portaldecompraspublicas.com.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F2B7DBFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 253/2013.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locadora: Laiza de Quadros Ribeiro.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel/apartamento nº 203 e BOX nº 03, com área real privativa de 58,87m2 e 16,68m2, respectivamente, localizado na Rua Firmino de Paula, nº 1251B, nesta cidade, para uso dos Policiais Militares lotados no 2º CIA da Polícia Militar de Ibirubá, autorizado pela Lei Municipal nº 2.485/2013, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de agosto de 2018.
Valor mensal: R$ 939,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DAE28CA2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, torna público que rescindiu unilateralmente o Contrato Administrativo n° 002/2017, vinculado ao resultado do Pregão Presencial CMI 001-2017. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratado**: Luiz Knoff Júnior – MEI. **Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n° 002/2017, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação e Publicidade. **Fundamento Legal:** Fundamentada nos arts. 58, inciso II e 79, inciso I c/c o 78, inciso XII, todos da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.7, do mencionado Contrato nº. 002/2017. **Data da Rescisão**: 31 de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência, em 31 de agosto de 2017.

VER. DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:E7CB24CB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 015/2017 DE 1° DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Assessor Parlamentar da Presidência.

A Vereadora **DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear **LUIZ KNOFF JÚNIOR**, CPF/MF n° 012.421.330-89, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2°- A presente nomeação dar-se-á pela carga horária integral.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 1° DE SETEMBRO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,
Presidente

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:21B45093

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 044/2017 MÉDICO

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a convocação de candidata aprovada no **PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO**, do Edital de Abertura n.º 022/2017 e Edital n.º 027/2017, que homologa o resultado final, sendo que a mesma deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada.

Classificação	NOME DO CANDIDATO
003	LIDIA FRIEDRICH CASSALI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 04 de setembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e
Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EBB14D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.936/17

Nomeia Comissão para Avaliação de bens Inservíveis.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibirubá, para fins de alienação:

RAFAEL ZOLET – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JEFERSON MULLER – ENGENHEIRO CIVIL
ANDRIGO FENNER – TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CASSIO JARDEL GUARESCHI – MECÂNICO
GILSON RODRIGUES DA CRUZ – MECÂNICO
TIAGO CESAR ESTRAPAÇÃO – CONSULTOR DE VENDAS
VILSON KADERLI - MECÂNICO

os quais, sob a presidência do cidadão referido em primeiro lugar, deverão se reunir, com o fim específico de avaliar os bens a seguir relacionados e cujo valor deverá ser emitido juntamente com o Parecer em Ata da Comissão ora nomeada:

1. um veículo FORD/FIESTA STREET, Placa ILH 7700, Chassi nº 9BFBRZFHA3B436037, ano de fabricação 2003, modelo 2003, Código de Renavam nº 808869779, n.º 114 na Frota Municipal e nº 3991 no Patrimônio do Município;

2. Uma Semeadora Adubadora de arrasto, marca Vence Tudo, ano de fabricação 2004, modelo SMT 7417, Série 07 A N. 284, Class. Fiscal 8432301000 PE 599, n.º 4598 no Patrimônio Municipal;

3. um distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade de 4.000 litros, com bomba de sucção e pressão, mangueira de carga, bico, leque, esguicho e canhão lateral, eixo de rodado duplo, pneus aros 750 x 16, marca Fatritol, modelo LOB 4000, cor azul, n.º 6614 no Patrimônio Municipal;

4. Uma Motoniveladora, marca Fiat Allis, modelo FG 85Br, ano de fabricação 1985, com motor Cummins 06 cc Turbo, n.º 060 na Frota Municipal e nº 059 no Patrimônio do Município;

5. um caminhão GM CHEVROLET 14000 CUSTOM, Carroceria Basculante, Placa IBE 7090, Chassi nº 9BQ753NWMLC005172, ano de fabricação 1990, modelo 1991, Código Renavam nº 00583257259, n.º 077 na Frota Municipal e nº 071 no Patrimônio do Município;

6. um caminhão F-11000, basculante, ano/modelo 1988, chassi 9BFNXXLM5JDB69068, Cód. RENAVAN 00583252036, placa ICY 9223, cor azul, diesel, 132 CV, n.º 69 na Frota Municipal e n.º 64 do Patrimônio;

7. um Ônibus, marca SCANIA, modelo CAIO MULLER L-94 UB, capacidade 51 passageiros, ano/modelo 2001/2001, combustível Diesel, chassi 9BSL4X2BA13523577, RENAVAM 76606603-7, placa IKF 0582, n.º 152 na Frota Municipal e n.º 8091 do Patrimônio;

8. uma retroescavadeira, Massey Fergunson MF86, Mot. PERKINS S.5046.004.080, n.º 058 na Frota Municipal e n.º 74 do Patrimônio;

9. um trator esc. Carregador Fiat Allis, Modelo FR 121M., chassi 12F00100 CAC, n.º 51 na Frota Municipal e n.º 51 do Patrimônio;

10. uma retroescavadeira, MF 86-830/86HS239582, tração 4 x 2, motor diesel, conversor torque,Trans. 04 marchas frente e 4RE, caçamba de 24 e caçamba front. de 765L., Pneus D. 7.50-16 e Trás. 14.0-24, n.º 128 na Frota Municipal e n.º 5461 do Patrimônio;

11. Lote de equipamentos descartados no Patrimônio Municipal: **01** Accutrend Medidor de Glicose, **01** Amplificador, **01** Antena, **01** Aparelho de Pressão, **01** Aparelho para rebolo, **01** Aparelho de Solda, **04** Aparelhos de Som, **11** Aquecedores Elétricos, **11** Armários diversos, **52** Arquivos diversos, **01** Aspirador de Pó, **03** Autoclaves, **03** Bacias, **29** Balanças diversas, **06** Balcões diversos, **04** Baldes Inóx, **12** Bancos diversos, **02** Banquetas, **05** Batedeiras, **22** Bebedouros, **50** Beliches de Encaixe de Aço, **40** Berços, **01** Biombo, **01** Bomba de Lavagem, **04** Botijões de Gás Pequenos, **691** Cadeiras Diversas, **33** Cadeiras Infantis, **20** Cadeiras Infantis para Alimentação, **04** Cadeiras Longarinas, **05** Caixas de som, **24** Caixas de Som Computador, **06** Calculadoras, **01** Cama de solteiro, **05** Câmeras Fotográficas, **03** Campanulas a gás, **66** Carrinhos de Bebê, **260** Carteiras, **01** Cd Player, **01** Central telefônica, **04** Centrífugas de Roupas, **02** Cercados Infantis, **01** Cilindro, **02** Circuladores de ar, **25** Colchonetes, **03** Coletores de Dados, **28** Comedouros, **01** Compressor, **12** Computadores, **07** Condicionadores de Ar, **02** Conjuntos Analisadores de Sangue, **09** Cortadores de Grama, **01** Debicador, **01** Detector fetal, **12** Dvds, **04** Enceradeiras, **04** Escadas, **07** Escrivaninhas, **01** Espremedor de Frutas, **02** Estabilizadores, **06** Estantes, **01** Esterilizador, **02** Extintores, **02** Ferros elétricos, **03** Filtros de Ar, **01** Foco de Luz, **06** Fogões à Gás, **01** Fogareiro, **01** Fone operador**, 02** Formas, **06** Fornos Elétricos, **01** Forno microondas**, 01** Fragmentadora de papel, **01** Freezer, **01** Frigideira, **01** Fritadeira, **33** Gaiolas, **01** Gps, **01** Guincho, **02** Imobilizadores de cabeça**, 29** Impressoras, **01** Lança chamas, **04** Lavadora lava jato, **10** Lavaroupas, **14** Liquidificadores, **10** Lixeiras plásticas, **01** Maca, **02** Macacos Hidráulicos, **01** Maçarico, **04** Máquinas de Escrever, **01** Máquina de lavar peças, **03** Máquinas para Massa, **11** Mesas Infantis, **10** Mesas Diversas, **01** Micro System, **03** Microfones, **01** Mimeógrafo, **05** Mini System, **12** Monitores, **02** Motobombas, **04** Motosserras, **12** Mouses, **02** Multiprocessadores, **10** Nebulizadores, **03** Negatoscópios, **01** Nível madeira, **10** Nobreak, **04** Notebook, **08** Otoscópios, **04** Oxímetro, **13** Panelas, **01** Panificadora, **01** Parafusadeira, **02** Pedestais, **01** Pen Drive, **05** Pias, **01** Prensa Hidráulica, **04** Pulverizadores, **04** Purificadores de água, **01** Quadro, **06** Rádios, **05** Refletores, **03** Refrigeradores, **01** Régua de Oxigênio, **01** Retroprojetor, **02** Roçadeiras, **05** Roupeiros, **01** Seladora, **02** Serras circulares, **02** Silos, **01** Soprador folhas, **01** Suporte para Soro, **03** Suportes para Televisão, **115** Talheres Diversos, **01** Tambor de plástico para combustíveis, **13** Teclados, **03** Telas Tripé, **11** Telefones, **10** Televisores, **02** Termocautérios, **06** Torneiras, **02** Transformadores, **26** Ventiladores.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:640BEBE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.937/17

Concede promoção trienal, para a servidora Adriana Cristine Gottmannshausen Barbosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA CRISTINE GOTTMANNSHAUSEN BARBOSA,** matrícula n.º 473, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FE2EE335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.938/17

Concede Promoção Trienal, Para a Servidora Alessandra Souza da Motta.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ALESSANDRA SOUZA DA MOTTA,** matrícula n.º 547-4, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:68635A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.939/17

Concede promoção trienal, para o servidor Alexandro de Abreu.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei

Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRO DE ABREU,** matrícula n.º 643-2, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3FF31DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.940/17

Concede promoção trienal, para a servidora Aline Ferreira de Melo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ALINE FERREIRA DE MELO,** matrícula n.º 822-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D981673A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.941/17

Concede promoção trienal, para a servidora Ana Clara Port.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA CLARA PORT,** matrícula n.º 1.395, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:98489B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.942/17

Concede promoção trienal, para a servidora Ana Maria Meinen Feil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA MARIA MEINEN FEIL,** matrícula n.º 432-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:88C3A658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.943/17

Concede promoção trienal, para a servidora Ana Terezinha Jacques alves.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei

Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA TEREZINHA JACQUES ALVES,** matrícula n.º 1.075, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DC74ACCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.944/17

Concede promoção trienal, para a servidora Anesia Cristina S. Tramontini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANESIA CRISTINA S. TRAMONTINI,** matrícula n.º 838-4, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:616876BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.945/17

Concede promoção trienal para a servidora Angélica Nicolodi Guarnieri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGÉLICA NICOLODI GUARNIERI,** matrícula n.º 1.076, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B35AB04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.946/17

Concede promoção trienal para a servidora Carla Cristina Dierings Penz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA CRISTINA DIERINGS PENZ,** matrícula n.º 1.355, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B7088A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.947/17

Concede promoção trienal para a servidora Carmen Teresinha V. da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CARMEN TERESINHA V. DA SILVA,** matrícula n.º 55, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F2F094CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.948/17

Concede promoção trienal para a servidora Carolina Schweig.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CAROLINA SCHWEIG,** matrícula n.º 1.144-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E535B715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.949/17

Concede promoção trienal para a servidora Ciredia Pompeu Sperling.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CIREDIA POMPEU SPERLING,** matrícula n.º 59-2, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:549B43CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.950/17

Concede promoção trienal para a servidora Cladenice Bock.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CLADENICE BOCK,** matrícula n.º 60-7, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2C1B8A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.951/17

Concede promoção trienal para a servidora Claudia de Medeiros Nicolodi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIA DE MEDEIROS NICOLODI,** matrícula n.º 64-0, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A43E972A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.952/17

Concede promoção trienal para a servidora Claudia de Medeiros Nicolodi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIA DE MEDEIROS NICOLODI,** matrícula n.º 64-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:09A37580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.953/17

Concede promoção trienal para a servidora Cristiane Beatriz Dierings.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE BEATRIZ DIERINGS,** matrícula n.º 525-4, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3B0EE946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.954/17

Concede promoção trienal para a servidora Cristiane Bongiorno dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE BONGIORNO DOS SANTOS,** matrícula n.º 991-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:47AF380A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.955/17

Concede promoção trienal para a servidora Cristiane Oliveira da Luz Forgerini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE OLIVEIRA DA LUZ FORGERINI,** matrícula n.º 1.529, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:776D8BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.956/17

Concede promoção trienal para a servidora Denise Cristina de Souza Kunz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DENISE CRISTINA DE SOUZA KUNZ,** matrícula n.º 522-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C3E585A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.957/17

Concede promoção trienal para a servidora Eleni Kappaun Reichert.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELENI KAPPAUN REICHERT,** matrícula n.º 96-2, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:537AEE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.958/17

Concede promoção trienal para a servidora Elisiane Altmayer Kurz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISIANE ALTMAYER KURZ,** matrícula n.º 988, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4E7A27FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.959/17

Concede promoção trienal para a servidora Eunice Emilia Walker.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **EUNICE EMILIA WALKER,** matrícula n.º 965, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:01D48EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.960/17

Concede promoção trienal para a servidora Evani Wollmeister Reckziegel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **EVANI WOLLMEISTER RECKZIEGEL,** matrícula n.º 118, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E6E59DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.961/17

Concede promoção trienal para a servidora Fabiana Reinhardt Wayhs.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANA REINHARDT WAYHS,** matrícula n.º 122, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CFAFE3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.962/17

Concede promoção trienal para o servidor Gedeão Magni.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GEDEÃO MAGNI,** matrícula n.º 989, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:11B6B6FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.963/17

Concede promoção trienal para a servidora Geni Camera Sehn.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GENI CAMERA SEHN,** matrícula n.º 137, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B5E15049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.964/17

Concede promoção trienal para a servidora Geovana Blasi Henkes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GEOVANA BLASI HENKES,** matrícula n.º 635-2, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3D663E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.965/17

Concede promoção trienal para a servidora Gisele Camera Sehn.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GISELE CAMERA SEHN,** matrícula n.º 826-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2540BD13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.966/17

Concede promoção trienal para a servidora Gisele Faoro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GISELE FAORO,** matrícula n.º 1.352, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BDCF3BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.967/17

Concede promoção trienal para o servidor Gustavo Oliveira Klein.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO OLIVEIRA KLEIN,** matrícula n.º 949-2, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:11AB1B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.968/17

Concede promoção trienal para o servidor Henrique Antônio Hentges

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **HENRIQUE ANTÔNIO HENTGES,** matrícula n.º 1.080, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:577171E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.969/17

Concede promoção trienal para a servidora Isamar Damico Teixeira Diesel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ISAMAR DAMICO TEIXEIRA DIESEL,** matrícula n.º 162, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B6C9A0E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.970/17

Concede promoção trienal para a servidora Isaura de Moura Gatti.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ISAURA DE MOURA GATTI,** matrícula n.º 1.386, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:68F85791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.971/17

Concede promoção trienal para a servidora Ivanisa Coreti Lenz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **IVANISA CORETI LENZ,** matrícula n.º 165, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0C8A40B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.972/17

Concede promoção trienal para a servidora Janete da Silva Santana Lauxen.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JANETE DA SILVA SANTANA LAUXEN,** matrícula n.º 411-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:00CD84BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.973/17

Concede promoção trienal para a servidora Jaqueline Brignoni Winsch.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** matrícula n.º 923, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:074988ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.974/17

Concede promoção trienal para a servidora Jaqueline Camera de Mello Dorfey.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE CAMERA DE MELLO DORFEY,** matrícula n.º 811-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1FEEB833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.975/17

Concede promoção trienal para o servidor Jeovani Luis Dal Castel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEOVANI LUIS DAL CASTEL,** matrícula n.º 180-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0900BB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.976/17

Concede promoção trienal para o servidor Jeovani Luis Dal Castel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEOVANI LUIS DAL CASTEL,** matrícula n.º 180, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C40D3B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.977/17

Concede promoção trienal para a servidora Jessica Veiga Moreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JESSICA VEIGA MOREIRA,** matrícula n.º 1.393, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:37AA0795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.978/17

Concede promoção trienal para a servidora Josceneia Aparecida Stalter Engers Ulrich.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSCENEIA APARECIDA STALTER ENGERS ULRICH,** matrícula n.º 485-3, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:625528E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.979/17

Concede promoção trienal para a servidora Julia Scholl.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIA SCHOLL,** matrícula n.º 1.374, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E4727E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.980/17

Concede promoção trienal para a servidora Juliana Kern de Freitas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA KERN DE FREITAS,** matrícula n.º 477, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8FCBC65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.981/17

Concede promoção trienal para a servidora Juliana Kern de Freitas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA KERN DE FREITAS,** matrícula n.º 477-3, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:04E83D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.982/17

Concede promoção trienal para a servidora Jussara Fatima Rebellato.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JUSSARA FATIMA REBELLATO,** matrícula n.º 207-2, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A65CAA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.983/17

Concede promoção trienal para a servidora Keila Juliana Kumpel Baumgardt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **KEILA JULIANA KUMPEL BAUMGARDT,** matrícula n.º 820-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AF968775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.984/17

Concede promoção trienal para a servidora Leda Isabel Alves dos Santos Konrad.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LEDA ISABEL ALVES DOS SANTOS KONRAD,** matrícula n.º 815-2, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1644896D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.985/17

Concede promoção trienal para a servidora Ledi Pinno Henkes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LEDI PINNO HENKES,** matrícula n.º 482, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F1A37C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.986/17

Concede promoção trienal para a servidora Ledi Ribas Ruthner.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LEDI RIBAS RUTHNER,** matrícula n.º 212-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6DF48E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.987/17

Concede promoção trienal para a servidora Leticia dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LETICIA DOS SANTOS,** matrícula n.º 905-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:37D8D063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.989/17

Concede promoção trienal para a servidora Lia Mara Gabe.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LIA MARA GABE,** matrícula n.º 219-5, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7743DF79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.988/17

Concede promoção trienal para a servidora Lia Mara Gabe.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LIA MARA GABE,** matrícula n.º 219, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6232D10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.990/17

Concede promoção trienal para a servidora Lia Mara Rodrigues.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LIA MARA RODRIGUES,** matrícula n.º 397-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F2E4819F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 051/2.016 - EXTRATO

Contratado: RD MARTINS ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA. - **Objeto:** aditamento de prazo para execução de projeto para construção de uma praça (Praça da Emancipação) no centro do município de Imbé/RS, trinta (30) dias (do dia 02 de junho à 02 de julho 2.017). Concorrência nº 12/2.016.

Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail
licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Setembro de 2.017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:45BE2DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO 102/2015 – RETIFICAÇÃO

Contratado: R.R.S. PANASSOLO & CIA. LTDA. - **Objeto:** Aditamento de prazo para contratação emergencial de empresa para continuação da execução de revitalização da Av. Beira Mar – Fase B (Trecho 1 e 2), (210 dias, do dia 14/06 à 14/01/2018). Dispensa de Licitação.

Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail
licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Setembro de 2.017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:543224B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO PROPOSTAS FINANCEIRAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento preliminar fase das propostas financeiras do Edital Tomada de Preços nº 003/2017. CLASSIFICADAS: nº 01 – Construtora Waschbruger Ltda-ME; nº 02 – Aplcon Construções Eireli e nº 03 – V. N. Pelissoli Eireli-ME. VENCEDORA: nº 03 – V. N. Pelissoli Eireli-ME no valor global de R$ 144.549,49. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso, estando os autos franqueados aos interessados no Departamento de Licitações, situado na Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas. Cópia da Ata poderá ser solicitada para o e-mail
licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:D435C320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR CONCORRÊNCIA Nº 010/2.017

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADAS: nº 01 – Jane Campos Gonçalves e Cia. Ltda; nº 02 – R. D. Martins Esquadrias de Madeiras e Construtora Ltda-ME; nº 03 – APLCON Construções Eireli; e nº 04 – ESI Comércio e Construções Ltda.** Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia da Ata por solicitação no e-mail
licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site
www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso. Transcorrido prazo recursal sem interposições de recursos, fica designado o dia 15/09/2.017 às 09:00 horas para abertura das propostas financeiras.

Imbé, 05 de Setebro de 2.017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:08C664AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 87/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 94/2017 – PROCESSO 200/2017 REGISTRO DE PREÇOS 09/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, as empresas vencedoras: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.217.590/0001-60 no valor de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), ANGEOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 02.607.956/0001-81 no valor de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70 no valor de R$ 8.691,00 (oito mil seiscentos e noventa e um reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91 no valor de R$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais), DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 02.520.829/0001-40 no valor de R$ 10.079,50 (dez mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02 no valor de R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais), LA DALA PORTA JÚNIOR CNPJ 11.145.401/0001-56 no valor de R$ 8.334,00 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais) a empresa MAURO MARCIANO GARCIA FREITAS CNPJ 94.894.169/0001-86 no valor de R$ 14.683,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais) e a empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 05.531.725/0001-20 no valor de R$ 19.469,80 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e edital completo no site
www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:6FBEF720

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2017

PROCESSO Nº 226/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA,** a contratada PEDCLIN CLINICA PEDIÁTRICA, CNPJ 20.542.191/0001-20, no valor de R$ 6.600,00 (sies mil e seiscentos reais) para atendimento de 16 horas mensais, pelo período de um mês, junto a Unidade Básica de Saúde .

Independência, dia primeiro de setembro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:CE55088E

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2017

PROCESSO Nº 225/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO,** para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, a empresa COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ENTRE RIOS LTDA, CNPJ 98.042.963/0001-52 no valor de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

Independência, dia trinta de agosto de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:70B8393F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 110, DE 04/09/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.686, **DECRETA:** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2017, na forma e valores que discrimina e com as fontes de recursos nele indicadas.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:8F9E1DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2017

O município de Iraí – RS, representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Vilson Bernardi, comunica aos interessados (pessoas jurídicas) que as propostas das empresas habilitadas ao Edital de Concorrência nº 01/2017, serão analisadas na mesma data, 12 de setembro de 2017, se não houver manifestação de recurso. A integra do edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 22 de agosto de 2017.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7390646F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2017

O Município de Iraí – RS, representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Vilson Bernardi, comunica aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 01-2017, para a escolha de melhor proposta para implantação de empreendimento turístico em área de terras com 15.774,70 m², em uma edificação parcialmente executada com área considerada de 3.107m², a lhe ser doada; a abertura dos envelopes será as 9 horas do dia 12 de setembro de 2017. A íntegra do edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 10 de agosto de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6D9BF4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO

O **MUNICIPIO DE IRAÍ/RS** torna público que às 9:00 horas do **dia 26 de setembro de 2017,** nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizado a venda de veículos conforme o **Edital de Leilão nº 01/2017**. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente no setor de licitações ou pelo telefone (55) 3745 1288 ou www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 25 de setembro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EB3B9538

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO

O **MUNICIPIO DE IRAÍ/RS** torna público que às 14:00 horas do **dia 26 de setembro de 2017,** nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizado a venda de terras (bens imóveis) de propriedade do município, conforme o **Edital de Leilão nº 02/2017**. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente no setor de licitações ou pelo telefone (55) 3745 1288 ou www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 25 de setembro de 2017.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2AD0A9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O Município de Iraí torna público que as 9 horas do dia 15 de setembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19-2017. **Aquisição de equipamentos referente ao Contrato de Repasse nº 832913/2016/MAPA/CAIXA e Município.** PROCESSO Nº 2617.1033.053-61/2016.
Maiores informações no setor de licitações (55)3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 31 de agosto de 2017 .

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B43C79B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 45/2017, Processo Administrativo nº 86/2017, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU).

OBJETO: Aquisição de transformador FR10KVA para o setor de água e contratação de instalação do mesmo.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: IULCEFEM NOREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 08.847.066/0001-23

Homologação: 01/09/2017.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:590E21C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 54-2017

Contrato n° 54-2017 Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A CNPJ 90.627.332/0001-93. Aquisição de peças genuínas para embuchamento da caçamba traseira da retroescavadeira JCB 3 c ano 2015 , no valor de R$ 1.721,57 Vigência 31/07/2017 a 30/09/2017**. IL 09-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:F01789AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 55-2017

Contrato n° 55-2017 Contratada:
ATMSUL Comércio de Eletrônicos LTDA CNPJ 21.745.966/0001-28 Aquisição de móveis e equipamentos para secretarias, no valor de R$ 3.275,00 Vigência: 07/08/2017 a 07/02/2018 **Pregão 12-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4D32FD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 56-2017

Contrato n° 56-2017 Contratada:
Flávio Hasselmann Pinto ME CNPJ 10.595.521/0001-92 Aquisição de móveis e equipamentos para secretarias, no valor de R$ 2.289,00 Vigência: 07/08/2017 a 07/02/2018 **Pregão 12-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:1F1D3A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 57-2017

Contrato n° 57-2017 Contratada:
João Homero Pacheco Lara ME
CNPJ 19.705.306/0001-71 Aquisição de móveis e equipamentos para secretarias, no valor de R$ 5.228,00 Vigência: 07/08/2017 a 07/02/2018 **Pregão 12-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6886EF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 58-2017

Contrato n° 58-2017 Contratada:
Tri Shop Informática LTDA
CNPJ 02.511.548/0001-21 Aquisição de móveis e equipamentos para secretarias, no valor de R$ 5.088,00 Vigência: 07/08/2017 a 07/02/2018 **Pregão 12-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:85D8BDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 59-2017

Contrato n° 59-2017 Contratada:
Ijui Poços Artesianos LTDA
CNPJ 04.834.055/0001-58 Aquisição de peças e prestação de serviço no poço artesiano da cidade, no valor de R$ 7.170,00 Vigência: 17-08-2017 a 17-11-2017 **DL 15-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6B20CD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 60-2017

Contrato n° 60-2017 Contratada:

Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente LTDA ME
CNPJ 22.809.508/0001-78 Contratação de empresa para elaboração de projeto de outorga e regularização do poço artesiano na localidade de Assentamento Bela Vista, no valor de R$ 5.450,00 Vigência: 18-08-2017 a 18-11-2017 **DL 16-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6BA18D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 61-2017

Contrato n° 61-2017 Contratada:
Veigra Caminhões LTDA
CNPJ 04.859.689/0001-65 Aquisição de peças e conserto no veículo ônibus placa IPO 8901 da Sec da Educação, no valor de R$ 5.020,00 Vigência: 22-08-2017 a 22-02-2018 **Pregão Presencial 15-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:27CE1C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 62-2017

Contrato n° 62-2017 Contratada:
Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos LTDA CNPJ 03.505.185/0001-84 Recebimento e destinação final dos resíduos sólidos do município de Jari, no valor estimativo de R$ 1.435,00 Vigência: 23-08-201 a 23-11-2017 **DL 17-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:420DC773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 63-2017

Contrato n° 63-2017 Contratada:
Flavio Hasselmann Pinto ME CNPJ 10.595.521/0001-92 Aquisição de toner para as secretarias, no valor de R$ 1.030,00 Vigência: 29-08-2017 a 28-10-2017 **PREGÃO PRESENCIAL 16-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:C211A13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 2º TA AO CONTRATO 77-2016

2º TA AO CONTRATO N° 77-2016
Delta soluções em informática LTDA CNPJ 03.703.992/0001-01 Fica prorrogado contrato 77-2016 Fornecimento de licença de uso de aplicativo de gestão pública e sistemas para ser usado na Prefeitura Municipal de Jari. Vigência 01/08/2017 a 01/08/2018

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:1166D1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 2º TA AO CONTRATO 42-2017

2º TA AO CONTRATO N° 42-2017
Catiuza tome de Lima ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica reequilibrado o valor do litro de combustível para ser usado na frota municipal, passando a ser pago o litro da gasolina R$ 4,17 óleo diesel comum R$ 3,27 e óleo diesel S 10 R$ 3,32
IL 08-2017

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:35459536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 3º TA AO CONTRATO 77-2016

3º TA AO CONTRATO N° 77-2016
Delta soluções em informática LTDA CNPJ 03.703.992/0001-01 Fica incluído o sistema Transparência para o RPPS no valor de R$ 270,00 mensal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E21945EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 3º TA AO CONTRATO 42-2017

3º TA AO CONTRATO N° 42-2017
Catiuza tome de Lima ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica reajustado o valor do litro da gasolina passando de R$ 4,17 para R$ 4,23 a partir do dia 24-08-2017 **IL 08-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:83867AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 6º TA AO CONTRATO 115-2013

6º TA AO CONTRATO N° 115-2013
Coprel Cooperativa de Energia
CNPJ 90.660.754/0001-60 Fica prorrogado o contrato 115-2013 Locação de 60 postes para instalação de cabo ótico para redes das cidades digitais. Vigência 02/08/2017 a 02/08/2018

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:F2566386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 7º TA AO CONTRATO 91-2013

7º TA AO CONTRATO N° 91-2013
Centro de Estudos para Administração Pública Editora LTDA CNPJ 17.757.237/0001-14 Aplicação de reajuste de 2.55% no valor do contrato do Caderno de Estudo para Administração.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4AED4DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 19-2017

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO,,** abertura prevista para 19 de setembro 2017 às 09:00 h. Maiores informações no site
www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 203.

Jari, 04 de setembro de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:9B86F227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 - EDITAL Nº 05/2017

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, conforme abaixo.

I – A homologação da classificação final do processo seletivo simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site:
www.mostardas.rs.gov.br

III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MOSTARDAS, 21 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6846AF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
CONTRATADA: ANA MARIA DE SOUZA CORRÊA CHAFADO
CNPJ nº 19.649.761/0001-05
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 093/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA LOCALIDADE DO PASSO DA CRUZ – 2º DISTRITO, CONFORME PROPOSTA Nº 12218420000113001 – FNS.
INÍCIO: 04/09/2017 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2017
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 22.646,58 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Piratini, 04 de AGOSTO de 2017.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:9CAA44DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 651/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24.08.2017, da Servidora **MERE TEREZINHA DA SILVA GOES,** matricula 249-6, Professora Municipal, Classe E, Nível 3, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D4BF2275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 652/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.09.2017**, **IDE ALVES NUNES,** para exercer o cargo de **Chefe de Seção,** Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 668 de 27 de julho de 1994, ficando lotada na Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:34467F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 653/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **05.09.2017** o Adicional de Insalubridade de grau médio 20% (vinte por cento) da Servidora **MARIA TEREZA MACHADO SIMÕES,** Matrícula **415-4**, Auxiliar de Serviços Gerais Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2D28AAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 654/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **30.08.2017 a 01.09.2017, 3** (três) dias**,** à Servidora **NAURA ROSANI FIGUEIREDO TEIXEIRA,** Matrícula **3391-0**, Professor Municipal, Classe A, Nível 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DFC02CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 097/2017
MODALIDADE: Convite nº. 007/2017
CONTRATADO: MGA ENGENHARIA EIRELI EPP CNPJ: 24.852.255/0001-40
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a realização do cercamento do entorno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, localizada na rua Francisco Borges de Lima, nº. 713 bairro Bom Princípio, neste Município, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 84.688,10
PRAZO: Vigência de 90 (noventa) dias úteis e trabalhados a contar da assinatura da ordem de serviço.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F28255FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, torna público, a **anulação**, de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/93, da licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº. 011/2017, destinada à contratação de empresa para desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de reservatórios d'água das Escolas da Rede Municipal, Secretaria Municipal da Educação e Setor de Material, por ocorrência de vícios quanto à documentação exigida para habilitação das empresas, tornando impossível um julgamento claro e preciso, não atingindo os princípios básicos ilustrados no art. 3º da Lei de Licitações 8.666/93. Portanto, torna-se nulo o respectivo certame. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 04 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B5354FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARTA CONVITE – 002/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores de São João do Polêsine-RS torna público que fará realizar no dia 13/09/2017, às 09 horas – Carta Convite – 002/2017 - Contratação de pessoa física para a realização de serviços profissionais de engenharia civil para a Câmara Municipal de Vereadores para a execução dos seguintes serviços:
Serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração e adequação de projetos, memoriais descritivos, orçamentos, fiscalização das obras, emissão de laudos técnicos, pareceres, plano de trabalho para a execução da construção da sede da Câmara e demais atividades inerentes a área de engenharia para a Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine.
Maiores informações no site:
http://www.saojoaodopolesine.rs.leg.br; e na secretária da Câmara Municipal no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone (55) 3269-1244.

São João do Polêsine, 04 de setembro de 2017.

ASSIS CADORE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Cera
Código Identificador:3CC1310C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.843, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Determina que a Fundação Hospital Centenário destine 100% de seus serviços de saúde exclusivamente ao Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a lei Orgânica do município que prevê que administração municipal é constituída dos órgãos integrados à estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria;

Considerando a lei 8407 de 26 de fevereiro de 2016 que prevê no artigo 1º que a Fundação Hospital Centenário é uma fundação pública de direito público;

Considerando que a Fundação Hospital Centenário constitui-se como único componente de atenção hospitalar no município de São Leopoldo;

Considerando a Lei 8080/90 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 4º prevê que o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por

órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que o artigo 7º da lei 8080/90 de 19 de setembro de 1990 prevê que as ações e serviços públicos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Nº 3.390, de 30 dezembro de 2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo- se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Considerando a necessidade de financiamento por orçamentação a Fundação Hospital Centenário, com garantia de destinação de recursos suficientes para a viabilização de um conjunto de ações e serviços considerando seus custos, a programação de despesas e o total de receitas;

DECRETA

Art.1º Determina que a Fundação Hospital Centenário destine 100% (cem porcento) de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente, ao Sistema Único de Saúdem (SUS).

Art. 2º concede o prazo de 60 (sessenta) dias para que a fundação Hospital Centenário proceda as adequações necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:3D54A2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 289/2014.
CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO – COOPER SANTO ANTÔNIO, CNPJ sob o n.º 08.771.799/0001-21.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja 01 de julho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:DAC95C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 289/2014.
CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO – COOPER SANTO ANTÔNIO, CNPJ sob o n.º 08.771.799/0001-21.
DO VALOR: Suprime ao valor inicialmente contratado o valor anual de R$ 26.782,08 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), valor este correspondente a redução de 9% do valor inicialmente contratado. Com a supressão, o valor total do contrato passa a ser de R$ 270.797,16 (duzentos e setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) de acordo com a Informação Contábil nº 46/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:4B28A64F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 29/2017

SÚMULA DO CONTRATO Nº 29/2017.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: NOVO PONTO PNEUS E RODAS LTDA – CNPJ Nº: 05.136.410/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia dos veículos da linha leve da frota oficial do SEMAE.

VALOR: O valor total é de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:5A9035F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

Fundamento: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Solenir de Andrade Homem - ME
Objeto: Contratação de empresa para conserto do veículo MB 1620 – Placa IPY 4545
Valor: R$ 4.700,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:CC845CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

Fundamento: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Longevitá Produtos Higiênicos LTDA
Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município
Valor: R$ 4.165,20

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7F6EAAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

Fundamento: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Adejalmo Formagio da Silveira- ME
Objeto: Contratação de empresa para serviços de mão-de-obra para trator New Holland 02
Valor: R$ 170,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:782A7A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONVITE N° 011/2017;
OBJETO: **Aquisição de Material Ambulatorial**
CONTRATANTE; **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**
CONTRATADA: **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
VALOR TOTAL: R$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA:**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 4.569,80 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
CONTRATADA:**TOTAL HEALTH DISTR. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELLI - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 2.366,22 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).
CONTRATADA:**SIDD COM. DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTAD - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 100,90 (cem reais e noventa centavos).
CONTRATADA: **DIPROHL IMPORT. EXPORTADORA LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 2.100,60 (dois mil, cem reais e sessenta centavos).
CONTRATADA:**JARDIM COSMÉTICOS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e ecem reais).
CONTRATADA: **CIRURGICA SANTA MARIA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 3.153,00 (tres mil, cento e cinquenta e tres reais).
CONTRATADA: **LA DALLA PORTA JÚNIOR**
VALOR TOTAL: R$ 1.183,72 (hum mil, cento e oitenta e tres reais e setenta e dois centavos.
CONTRATADA:**NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS**
VALOR TOTAL: R$ 554,70 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
CONTRATADA: **DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI**
VALOR TOTAL: R$ 540,60 (quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:60C52619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017;
CONTRATADA:**FOLHA DE SOLEDADE LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de Empresa para publicidade legal, institucional e de utilidade pública, do Poder Executivo Municipal.
VALOR MENSAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:002C2054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 045/2017. **Objeto:** Aquisição de veículo adaptado e equipamentos para APAE de Três Coroas, conforme Proposta nº 014428/2015, firmada com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome **Sessão de Lances**: 16 horas do dia 19 de setembro de 2017. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:FF61D38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 5241/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.150,00** (Seis mil, cento e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 200,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1067	R$ 250,00
11.02.10.301.0075.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4520	R$ 1.200,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 800,00
15.02.27.812.180.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 500,00
15.02.27.812.180.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 200,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1067	R$ 250,00
11.02.10.301.0075.2.203	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4520	R$ 1.200,00
15.02.27.812.180.2.162	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1º de Setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:36F09B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUPARENDI - ACI

OBJETO: O objeto do presente Acordo é o de Incentivar e estimular a população em geral a comercialização, fomentando o comércio local, e conscientização à emissão de Notas Fiscais, bem como incrementando a arrecadação municipal. Para incentivar a emissão de Notas Fiscais, bem como a compra no comércio local, o Município irá revitalizar a operacionalização do Programa - SHOW DE PRÊMIOS, promovido pela Associação Comercial e Industrial, através do prêmio – Moto 125 CC, que será sorteado na última noite da Semana Natalina, juntamente com os demais prêmios da promotora do evento.

VIGÊNCIA: Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até dezembro de 2017, quando do sorteio final da premiação do Programa – SHOW DE PRÊMIOS

BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação complementar pertinente.

Tuparendi-RS, 04 de setembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:041F75D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição de livros para a educação infantil"**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 14601/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **T & G BOOKS LTDA - ME**
CNPJ: 20.137.578/0001-00
ENDEREÇO: Rua Canasvieiras, 76, São Leopoldo/RS.
VALOR: **R$ 60.924,20** (sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Xangri-Lá, 04 de Setembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:8EF0A004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 214 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de Contratação Temporária, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 05 à 08 de setembro de 2017. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)	
Classificação	Concursado
5°	MAGDA SHARLEM TORRES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:11284BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, nessa Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 94.436.474/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CILON RODRIGUES DA SILVEIRA , **NOTIFICA** o licitante **CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ sob nº 17.354.297/0001-96, nos termos do processo administrativo nº 20263/2016, que o Prefeito Municipal decidiu com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, bem como os artigos 49 da Lei 8.666/93 e 53 da Lei 9.784/99, pela **REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 3924/2016 (Pregão Eletrônico nº 45/2016).**

Xangri-Lá, 05 de setembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:0887ACC8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3105

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.316/11.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.316/2011, ficando com a seguinte redação:
"Art. 38. As Zonas de Uso representam parcelas do território municipal, propostas com as mesmas características, em função de peculiaridades a serem estimuladas em relação à economia, à habitabilidade, Áreas Especiais de Interesse Habitacional e ao ambiente natural, Zona Central I, II, Zona Mista e Zona Industrial, Zona Residencial I, II, III e IV e Zona de Preservação.
Art. 41. A Zona Central I tem como uso preferencial o comércio e os serviços.
Art. 43 [……..]
Parágrafo único. São atividades de apoio industrial os depósitos de matéria prima e produtos manufaturados, serviços de cargas e transportes, serviços mecânicos, restaurantes industriais e os postos de abastecimento de combustíveis.
Art. 46. Zona Residencial I é aquela onde o uso habitacional é preponderante e manterá esta característica, agregando a ela o comércio e serviços, com vistas ao aumento de sua constribuição para o desenvolvimento econômico do Município.
[…....…]
Art. 49. Zona Residencia lV: Áreas de uso preferencial residencial, por suas características de formação, agregando a ela o comércio e serviços, com vistas ao aumento de sua constribuição para o desenvolvimento econômico do Município.
Art. 53. Nas Zonas de Preservação, as atividades permitidas são a recuperação, aproveitamento turístico-cultural, habitacional de ocupação rarefeita, comercio e serviços de uso pessoal e consumo direto, de forma a garantir sua perenidade.
Parágrafo Único [……]
Art. 55. A Zona de transição é subdividida em:
I - Zona de Transição I: é aquela onde são permitidos o uso industrial, comercial, habitacional, de serviços e atividades rurais hoje existentes até a transição;
II - Zona de Transição II: è a área destinada à expansão industrial, comercial, habitacional e de serviços assegurados os usos existentes;
[……..]
§ 1º . O Conselho Geral do Plano Diretor examinará a possibilidade de autorizar outros usos nas Zonas de Transição, ouvido preliminarmente o Escritório Central de Gestão.
§ 2º . Nas Zonas de Transição I e II será permitido o uso habitacional para empreendimentos onde os lotes tenham no mínimo 1000 m².
Art. 66 [……]
Parágrafo Único. Nas Zonas de Transição I e II será permitido o uso habitacional apenas para empreendimentos onde os lotes tenham no mínimo 1000 m².
Art. 92. Os prédios de uso comercial e de serviços poderão ser edificados no alinhamento frontal das vias, quando se localizarem nas Zonas Centrais, Residenciais I, II e III e Mista.
Parágrafo único. Nas esquinas, os prédios de uso Comercial e de Serviços poderão ser construídos na totalidade do alinhamento da rua lateral, quando o recuo previsto assim o permitir.
Art. 93. As indústrias poderão ter suas áreas fabris e administrativas edificadas no alinhamento, cumprida a passagem obrigatória do processo pelo licenciamento ambiental.
Art. 121. A expedição dos Alvarás de Localização para atividades não compatíveis com a zona onde está inserida deve contar com a anuência prévia do Escritório Central de Gestão.
[……]
Art. 2º Fica alterado o Anexo 3 da Lei Municipal 2316/2011 que passa a viger como segue:

ANEXO 3 – QUADRO DE USOS GENÉRICOS

	USOS GENÉRICOS	ZC1	ZC2	ZC3	ZM	ZR1	ZR2	ZR3	ZR4	ZP	ZI	ZT1	ZT2
							ZHE						
1	HABITACIONAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X
2	COMERCIAL DE ABASTECIMENTO, USO PESSOAL E CONSUMO DIRETO	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X
3	COMERCIAL DE BENS DURÁVEIS	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X
4	COMERCIAL DE VEÍCULOS, AUTO PEÇAS, COMBUSTÍVEIS E LAVAGENS	X	X	X	X	X	X	X					
5	COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X
6	COMERCIAL DE OUTROS BENS	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X
7	ATACADISTAS E AVIÁRIOS		X	X	X			X				X	X
8	COMERCIAL NOTURNO	X	X	X	X	X	X	X	X				

9	SERVIÇOS PESSOAIS E DE ESCRITÓRIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
10	SERVIÇOS MECÂNICOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	SERVIÇOS DE SAÚDE E LAZER	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X
12	SERVIÇOS NOTURNOS			X								X	X
13	SERVIÇOS FINANCEIROS	X	X	X	X	X	X	X	X				
14	INDUSTRIAL DE BAIXO IMPACTO		X		X						X	X	X
15	INDUSTRIAL		X								X	X	X
16	SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTES	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:6705574E

